



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2023).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre. Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o PRIMEIRO semestre de 2023 (2023/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro Multidisciplinar, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETIVO**

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais.
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

### **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro Multidisciplinar;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.**

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de 01/06/2023 a 02/06/2023.
- 6.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário presente no link: <https://forms.gle/fuD6qjKTSjCfCmRc8> (sugere-se o uso do navegador do Google). Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.3** Para o preenchimento do formulário supracitado deverá usar os dados dispostos no item 7.1 deste Edital; Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único arquivo. Caso o candidato encaminhe mais de um, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).
- 6.4** Em relação às imagens dos documento comprobatórios, conforme listados no item 7.1, o candidato deve montar um arquivo único em formato “pdf” que contenha estes documentos na mesma sequência que estão apresentados no item 7.1, a saber: Ficha de inscrição / RG / CPF / Comprovante de matrícula / Histórico Escolar com CR (Coeficiente de Rendimento) / Comprovante de dados bancários (este será exigido apenas para bolsistas).
- 6.5** Em caso de inscrição para concorrência em mais que uma monitoria, deve realizar um novo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

preenchimento completo do formulário;

**6.6** Em caso de duas ou mais inscrições em uma mesma monitoria, será analisada apenas a última;

**6.7** Bolsas não podem ser acumuladas, porém até duas monitorias concomitantes são possíveis, desde que não prejudique ou sobreponha os seus horários de aula e sendo uma remunerada e uma voluntária ou, ainda, sendo as duas voluntárias;

**6.8** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1;

**6.9** Não serão aceitas inscrições por outras vias diferentes daquela explicitada no item 6.2;

**6.10** Não serão aceitas inscrições cujo formulário tiver incongruências ou falhas no preenchimento;

**6.11** Serão aceitas no máximo **três (03)** inscrições por aluno. Caso o aluno se inscreva em mais de três (03), a inscrição mais antiga será impreterivelmente **CANCELADA**;

**6.12** O Centro Multidisciplinar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, **dados inseridos em plataformas e links que não seja o especificado no item 6.2**, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

## **7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1** Para inscrição o candidato deverá proceder tal como orientado no item 6;

**7.2** Reitera-se que deve preencher os dados solicitados no formulário e ainda inserir o arquivo único em formato “pdf” no local indicado. Arquivo único em “pdf” que deve ser montado com os seguintes comprovantes:

**7.2.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

**7.2.2** RG e CPF ou documento equivalente;

**7.2.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2023.;

**7.2.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

**7.2.5** Comprovante de dados bancários.

**7.3** Todos os documentos são obrigatórios para a inscrição para monitoria remunerada;

**7.4** O único documento não obrigatório para inscrição para monitoria voluntária é o comprovante de dados bancários (item 7.2.5);

## **8. SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

- 8.1** A classificação dar-se-á através da média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a nota na disciplina objeto da monitoria, comprovado pelo histórico escolar.
- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de **01 (uma)** monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## **9. RESULTADOS**

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

## **10. REMUNERAÇÃO**

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$700,00).
- 10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

## **11. RELATÓRIOS MENSAIS**

- 11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 11.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- 11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2023:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

MÊS/ANO	1ª ETAPA: ENVIO DO RELATÓRIO  (MONITOR(A))	2ª ETAPA: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO  (ORIENTADOR(A))	3ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO  (CENTRO ACADÊMICO)	4ª ETAPA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  (CAIPME)
JUNHO/2023	19 a 22	19 a 23	19 a 26	26
JULHO/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 24	24
AGOSTO/2023	18 a 22	18 a 23	18 a 24	24
SETEMBRO/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 22	22

- Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2023 (2023/1), será de **05/06/2023 a 30/09/2023**.

## 13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023		
ATIVIDADE	FUNÇÃO	PRAZO
Encaminhamento do ofício e da minuta do edital	PROGRAD/CAIPME	05 de maio de 2023
Período de Inscrições	CMULTI	01 a 02 de junho de 2023
Publicação do resultado final	CMULTI	05 de junho de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	CENTROS E CAIPME	Até o dia 31 de maio 2023
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTROS	Até o dia 02 de junho de 2023
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo II.	MONITORES E ORIENTADORES	Até o dia 05 de junho de 2023
Início da Monitoria		<b>05 de junho de 2023</b>
Fim da Monitoria		<b>30 de setembro de 2023</b>

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cmulti@ufac.br](mailto:cmulti@ufac.br).

**14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

**Cruzeiro do Sul - Acre, 01 de junho de 2023.**

**Comissão de Seleção  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
CURSO:					
MATRÍCULA:					
RG:			CPF:		
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:		
FILIAÇÃO:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		TELEFONE			
E-MAIL:					
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA		
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:					
Tem vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) Não					
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: ( ) SIM ( ) Não					
Professor (nome completo):					
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):					
Tipo de Monitoriado cadastro de reserva:( ) Remunerada ( ) Voluntária					

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01 do CENTRO MULTIDISCIPLINAR para 2023/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO II  
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

**1. ACESSO AO SISTEMA**

**Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/spp/>

**OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

**Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI:** [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br)

**Informar o problema e mandar print da tela.**

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

**2. PRÉ-CADASTRO**

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

**3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:**

Acessar novamente o sistema de monitoria ( após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**ANEXO III**

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS**

Quadro de oferta de monitoria para os diferentes Cursos vinculados ao Cmulti, para 2023/1.

Curso/Disciplina	Bolsista	Voluntária
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	0	Livre
Curso de Bacharelado em Direito	0	Livre
Curso de Bacharelado em Enfermagem	0	Livre
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	0	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica	0	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	0	Livre
<b>TOTAL GERAL DO CMULTI PARA 2023/1</b>	<b>0</b>	<b>Livre</b>

Quadro de distribuição da demanda de monitores para 2023/1, dos diferentes Cursos vinculados ao Cmulti. B= monitoria remunerada (bolsista); V= monitoria voluntária; P= ordem de prioridade apresentada pelos Cursos.

Curso	Código	Disciplina	Docente	Tipo	Vagas
Biologia Bacharelado	CMULTI389	Pesquisa Biológica-projetos	Leandra Bordignon	Voluntária	1
	CMULTI914	Estágio curricular	Leandra Bordignon	Voluntária	1
	CMULTI 736	Bioestatística II	Rogério Lopes Craveiro	Voluntária	1
	CMULTI 428	Tópicos especiais em Biologia III (íctioparasitologia)	Lucena Rocha Virgílio	Voluntária	
Biologia Licenciatura	CMULTI1186	Bases Filosóficas da Ciência, Ensino e Biologia	Ewerton Ortiz Machado	Voluntária	1
	CMULTI1203	Zoologia I	Ewerton Ortiz Machado	Voluntária	1
Engenharia Agrônômica	CMULTI 879	Zootecnia dos Ruminantes	Luiz Henrique Farinatti	Voluntária	1
	CMULTI535	Química do Solo	Eliane de Oliveira	Voluntária	1
	CMULTI598	Microbiologia	Eliane de Oliveira	Voluntária	1
	CMULTI533	Fitopatologia Aplicada	Eliane de Oliveira	Voluntária	1
	CMULTI 743	Gênese, Morfologia e Uso do Solo	Edson Alves de Araújo	Voluntária	1
Engenharia Florestal	CMULTI1401	Agropecuária nos Trópicos Úmidos	Luiz Henrique Farinatti	Voluntária	1
	CMULTI1343	Gênese, Morfologia e Física do Solo	Edson Alves de Araújo	Voluntária	1
	CMULTI1342	Estatísticas Básica	Rogério Lopes Craveiro	Voluntária	1
Direito	CMULTI1140	Direito Processual Penal II	Júlio Ivo Celestino Ferreira	Voluntária	1